



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	11
 Poder Legislativo	13
Editais	13
Chamamento PÚBLICO	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 162 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alterações da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013 e dá outras providências”.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas a denominação e atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária constantes da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013, constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alteradas para 26-A as referências dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e de Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica (NR) constantes da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013.

Art. 3º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, o cargo de Chefe do Setor de Gestão Administrativa vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão constante do Anexo Único desta lei e que deverá ser provido por servidor efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Suzanápolis, 07 de outubro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 3 de 13

ANEXO I CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO: Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - Dirigir e Coordenar e supervisionar as ações dos Programas de Vigilância Sanitária no município;

- Elaborar normas técnicas;
- Assessorar e prestar consultoria a equipe de Vigilância Sanitária Municipal e de Saúde em: controle de infecção assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário;
- Determinar a realização inspeções sanitárias complementar e/ou suplementar no município;
- Exercer demais atividades de direção e assessoramento ligadas à área de vigilância sanitária;
- Dirigir e coordenar a implantação de política relativa à proteção à saúde e vigilâncias;
- Dirigir e coordenar a vigilância e controle dos agravos e doenças, zoonoses, riscos sanitários, ambientais e os processos do trabalho;
- Articular ações de promoção à saúde, com as demais unidades da Secretaria de Saúde;
- Coordenar as ações de vigilância e controle de zoonoses;
- Dirigir e coordenar a análise do comportamento das doenças sob vigilância epidemiológica;
- Dirigir e coordenar a análise dos dados epidemiológicos, as informações sobre o perfil de morbidades e demais dados necessários ao planejamento das ações de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas na direção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do município.

ANEXO II CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
Chefe do Setor de Gestão Administrativa	1	21-A	Curso superior completo

DAS ATRIBUIÇÕES- DESCRIÇÃO SUMÁRIA

São atribuições do Chefe do Setor de Gestão Administrativa:

- comandar e supervisionar a execução dos serviços de planejamento do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde no tocante à formalização dos documentos necessários às aquisições de materiais e medicamentos.
- Supervisionar a atualização das informações sobre os suprimentos e o estoque de bens e materiais de cada setor da Secretaria municipal de saúde.
- supervisionar e orientar o setor na elaboração de documentos relativos aos recursos humanos da Secretaria municipal de saúde.
- orientar e auxiliar na elaboração dos Planos Municipais de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 5 de 13

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total

.....**245.000,00**

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita específica e da anulação das seguintes dotações:

Excesso de
Arrecadação:.....
..... 20.000,00

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 050 - 12.361.0020.1022.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC.. -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 064 - 12.306.0021.2060.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 070 - 12.306.0022.2085.0000 ENSINO MÉDIO..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 078 - 12.361.0021.1033.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -18.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 081 - 12.361.0021.1036.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 094 - 12.361.0021.2032.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -46.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 111 - 12.361.0021.2050.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 119 - 12.362.0022.2070.0000 ENSINO MÉDIO..... -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 135 - 12.364.0023.2101.0000 ENSINO SUPERIOR..... -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 139 - 12.365.0024.1051.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... -36.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 144 - 12.365.0024.1057.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 145 - 12.365.0024.1058.0000 EDUCAÇÃO

INFANTIL..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 166 - 12.365.0024.2118.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 177 - 12.365.0026.2107.0000 EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS.. -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 178 - 12.365.0026.2107.0000 EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS.. -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total

.....**245.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA

- Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data, ou seja 03 de outubro de 2025

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrárias
Suzanápolis, 06 de Novembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.480 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020204F. NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO DE BASE - FUNDEB

Ficha: 198 - 12.361.0030.2160.0000 E. INFANTIL E FUND. - FUNDEB..... 15.400,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 202 - 12.365.0030.2162.0000 E. INFANTIL E FUND. - FUNDEB..... 65.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 204 - 12.365.0030.2162.0000 E. INFANTIL E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 6 de 13

FUND. - FUNDEB..... 33.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Total
.....
.....
114.400,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020204F. NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO DE BASE - FUNDEB

Ficha: 196 - 12.361.0030.2160.0000E. INFANTIL E FUND. - FUNDEB..... -75.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 200 - 12.361.0030.2161.0000E. INFANTIL E FUND. - FUNDEB..... -29.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 206 - 12.365.0030.2163.0000E. INFANTIL E FUND. - FUNDEB..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total

.....
114.400,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data, 03 de outubro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrárias Suzanápolis, 06 de Novembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.481 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.215.500,00 (*hum milhão, duzentos e quinze mil e quinhentos reais*), distribuídos as seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020102 GESTÃO DO GAB. ASSES. JURIDICA MUNICIPAL - AJM

Ficha: 020 - 04.122.0015.2020.0000GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO..... 19.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 051 - 12.361.0020.2029.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC... 8.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 083 - 12.361.0021.2031.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... 221.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 092 - 12.361.0021.2032.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... 21.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 105 - 12.361.0021.2045.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... 63.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 115 - 12.362.0022.2070.0000ENSINO MÉDIO..... 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 121 - 12.362.0022.2075.0000ENSINO MÉDIO..... 21.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 158 - 12.365.0024.2115.0000EDUCAÇÃO INFANTIL..... 17.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 163 - 12.365.0024.2118.0000EDUCAÇÃO INFANTIL..... 155.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 208 - 10.301.0035.2170.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA... 24.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 210 - 10.301.0035.2171.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA.....73.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 227 - 10.301.0036.2180.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 159.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020403 F. MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 349 - 08.243.0048.2260.0000CRIANÇAS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 7 de 13

ADOLESCENTE..... 8.000,00
1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 283 - 10.304.0039.2220.0000VIGILÂNCIA
SANITÁRIA..... 81.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Ficha: 295 - 10.305.0041.2226.0000VIGILANCIA
EPDEMOIOLOGICA..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Local: 020402 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 330 - 08.244.0046.2241.0000F. MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL..44.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Local: 020501 SUPORTE ADMINISTRATIVO - PLANEJ. E
ORÇAMENTO
Ficha: 364 - 04.121.0050.2270.0000PLAN.
ORÇAMENTO E FINANÇAS. 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Local: 020502 SUPORTE ADMINISTRATIVO -
FINANCEIRO
Ficha: 371 - 04.123.0050.2271.0000PLAN.
ORÇAMENTO E FINANÇAS 67.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. -
DEAGR
Ficha: 382 - 20.605.0057.2281.0000AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO.....109.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Local: 020901 SETOR DE ENGENHARIA E FISCAL. DE
OBRA
Ficha: 405 - 15.451.0060.2285.0000OBRA'S -
INFRAESTRUTURA URBANA... 54.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Local: 021801 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL
Ficha: 529 - 04.122.0053.2272.0000SUPORTE
ADMINISTRATIVO - GERAL.....45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Total

1.215.500,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço e da anulação das seguintes dotações

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020101 GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Ficha: 013 - 04.122.0015.2010.0000GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.... -17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020103 F. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL
Ficha: 031 - 08.244.0016.2021.0000F. S. DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 054 - 12.361.0020.2030.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC.... -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 101 - 12.361.0021.2040.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 130 - 12.364.0023.2101.0000ENSINO SUPERIOR..... -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 146 - 12.365.0024.2105.0000EDUCAÇÃO INFANTIL..... -87.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 173 - 12.365.0026.2107.0000EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS -22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 180 - 12.365.0026.2108.0000EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 239 - 10.301.0036.2181.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... -65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 248 - 10.301.0038.2215.0000ATEND. ODONTOLOGICO..... -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 271 - 10.303.0037.2210.0000ASSISTENCIA FARMACEUTICA..... -36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 293 - 10.304.0039.2223.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 8 de 13

PESSOAL CIVIL

Ficha: 302 - 10.305.0041.2228.0000 VIGILANCIA EPDEMOIOLOGICA..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020401 DEPART. DE EXPEDIENTE ADMISTRATIVO

Ficha: 308 - 08.244.0045.2238.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEAS..... -1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 310 - 08.244.0045.2239.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEAS... -117.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020403 F. MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 355 - 08.243.0048.2261.0000 CRIANÇAS E ADOLESCENTE..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR

Ficha: 397 - 20.606.0057.2280.0000 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO..... -52.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PÚBLICOS

Ficha: 428 - 15.452.0061.2286.0000 SERVIÇOS URBANOS..... -250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020905 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Ficha: 454 - 16.482.0063.2292.0000 HABITAÇÃO E DIGNIDADE..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 467 - 17.512.0064.2297.0000 SERVIÇO DE TRAT. E DISTR. DE ÁGUA..... -19.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021002 SETOR DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 503 - 27.812.0071.2327.0000 ESPORTE LAZER..... -14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total

..... **1.215.500,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA

- Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data, ou seja 03 de outubro de 2025.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrárias Suzanápolis, 06 de Novembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.482 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020101 GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

Ficha: 014 - 04.122.0015.2010.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO..10.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 055 - 12.361.0020.2030.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC.... 4.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 084 - 12.361.0021.2031.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 7.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 085 - 12.361.0021.2031.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 21.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 106 - 12.361.0021.2045.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 16.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 117 - 12.362.0022.2070.0000 ENSINO MÉDIO..... 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 122 - 12.362.0022.2075.0000 ENSINO MÉDIO..... 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 132 - 12.364.0023.2101.0000 ENSINO SUPERIOR..... 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 147 - 12.365.0024.2105.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 159 - 12.365.0024.2115.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 9 de 13

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 164 - 12.365.0024.2118.0000EDUCAÇÃO INFANTIL..... 23.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 175 - 12.365.0026.2107.0000EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS..... 13.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 211 - 10.301.0035.2171.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 212 - 10.301.0035.2171.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 13.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 228 - 10.301.0036.2180.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 229 - 10.301.0036.2180.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 55.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 285 - 10.304.0039.2220.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 5.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020402 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 331 - 08.244.0046.2241.0000F. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 332 - 08.244.0046.2241.0000F. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 7.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020403 F. MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha: 350 - 08.243.0048.2260.0000CRIANÇAS E ADOLESCENTE..... 5.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020501 SUPORTE ADMINISTRATIVO - PLANEJ. E ORÇAMENTO
Ficha: 365 - 04.121.0050.2270.0000PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS..... 3.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020502 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
Ficha: 373 - 04.123.0050.2271.0000PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS..... 8.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR
Ficha: 383 - 20.605.0057.2281.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... 23.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020901 SETOR DE ENGENHARIA E FISCAL. DE OBRAS
Ficha: 407 - 15.451.0060.2285.0000OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA. 10.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020904 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 443 - 18.541.0062.2294.0000MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE..... 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 021002 SETOR DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 504 - 27.812.0071.2327.0000ESPORTE LAZER..... 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total..... 254,900,00
Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:
02 PODER EXECUTIVO
Local: 020104 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Ficha: 042 - 06.182.0017.2023.0000FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL..... -2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 043 - 06.182.0017.2023.0000FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL..... -2.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 052 - 12.361.0020.2029.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC.. -12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 053 - 12.361.0020.2029.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC.. -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 093 - 12.361.0021.2032.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 102 - 12.361.0021.2040.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -1.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 116 - 12.362.0022.2070.0000ENSINO MÉDIO..... -2.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 131 - 12.364.0023.2101.0000ENSINO SUPERIOR..... -2.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 148 - 12.365.0024.2105.0000EDUCAÇÃO INFANTIL..... -25.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 209 - 10.301.0035.2170.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... -9.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 249 - 10.301.0038.2215.0000ATEND. ODONTOLOGICO..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 257 - 10.302.0040.2230.0000MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 10 de 13

Ficha: 258 - 10.302.0040.2230.0000MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -2.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 296 - 10.305.0041.2226.0000VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA..... -3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020401 DEPART. DE EXPEDIENTE ADMISTRATIVO
Ficha: 311 - 08.244.0045.2239.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEAS..... -7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 312 - 08.244.0045.2239.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEAS.. -19.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020403 F. MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha: 351 - 08.243.0048.2260.0000CRIANÇAS E ADOLESCENTE..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 356 - 08.243.0048.2261.0000CRIANÇAS E ADOLESCENTE..... -1.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020502 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
Ficha: 372 - 04.123.0050.2271.0000PLAN.. ORÇAMENTO E FINANÇAS..... -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR
Ficha: 398 - 20.606.0057.2280.0000AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.. -2.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 399 - 20.606.0057.2280.0000AGRICULTURA E ABASTECIMENTO... -1.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020901 SETOR DE ENGENHARIA E FISCAL. DE OBRAS
Ficha: 406 - 15.451.0060.2285.0000OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA..-1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PÚBLICOS
Ficha: 429 - 15.452.0061.2286.0000SERVIÇOS URBANOS..... -7.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020904 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 442 - 18.541.0062.2294.0000MEIO A. E SUSTENTABILIDADE..... -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 450 - 18.541.0062.2295.0000MEIO A. E SUSTENTABILIDADE..... -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020905 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
Ficha: 455 - 16.482.0063.2292.0000HABITAÇÃO E DIGNIDADE..... -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 456 - 16.482.0063.2292.0000HABITACÃO E

DIGNIDADE..... -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 468 - 17.512.0064.2297.0000SERV. DE TRAT. E
DISTR. DE ÁGUA -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 481 - 17.512.0065.2298.0000SERV. DE TRAT. DE
ESGOTO -102.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 021001 SETOR DE EVENTOS E TURISMO
Ficha: 489 - 27.695.0070.2325.0000EVENTOS E
TURISMO..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 021002 SETOR DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 505 - 27.812.0071.2327.0000ESPORTE
LAZER..... -8.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 021801 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL
Ficha: 530 - 04.122.0053.2272.0000SUPORTE
ADMINISTRATIVO - GERAL.... -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 532 - 04.122.0053.2272.0000SUPORTE
ADMINISTRATIVO - GERAL -7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 021901 SERV. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 546 - 26.782.0067.2310.0000CONSER. DE ESTR.
DE RODAGEM..... -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 547 - 26.782.0067.2310.0000CONSER. DE ESTR.
DE RODAGEM..... -7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Total

.....**254,900,00**
Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA
- Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária
para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data, ou seja 03 de Outubro de 2025.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrárias
Suzanápolis, 06 de Novembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.483 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.451, de 16 de abril de 2025 e dá outras providências”.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 11 de 13

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.451, de 16 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os custos e despesas para disponibilização do veículo objeto da cessão, bem como sua manutenção, fornecimento de combustível e quaisquer outros dispêndios relacionados à operacionalidade desses recursos materiais ficarão a cargo do Município."

Art. 2º Fica autorizada a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº GSSP/ATP-456/2022, firmado em 20 de setembro de 2022 bem como do seu respectivo Plano de Trabalho, constante dos Anexos I e II do referido Convênio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanápolis, 06 de Novembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.484 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 221 - 10.301.0036.1108.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 242 - 10.301.0036.2182.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 243 - 10.301.0036.2182.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita específica de acordo com a tendência do exercício, assim descritas:

02 PODER EXECUTIVO

1723.50.0.1.12.00 Emenda Parlamentar n. 2025 -

107.75014.....	100.000,00
2422.50.0.1.04.00 Emenda Parlamentar n.2025.019.74864.....	150.000,00
Total	
..... 250.000,00	

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias
Suzanápolis, 06 de Novembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 410, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a interrupção de licença para tratar de assuntos particulares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº DRADS/ANO/CD nº 101/2025 no sentido de que em decorrência da necessidade de providências sobre a situação de profissionais para a equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Suzanápolis/SP, as parcelas do Cofinanciamento Estadual recurso encontram-se bloqueadas.

CONSIDERANDO que no momento não se mostra viável a contratação por meio de concurso público ou de processo seletivo, de profissional para substituição da servidora efetiva do cargo.

CONSIDERANDO que os motivos acima descritos são suficientes para demonstrar a existência do interesse do serviço previsto no artigo 118, § 1º da Lei Complementar nº 002/1993, autorizador da interrupção da licença.

CONSIDERANDO que é dever do administrador público observar o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, o qual estabelece que o interesse coletivo da sociedade deve prevalecer sobre o interesse particular.

RESOLVE:

Determinar a interrupção da licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora Cecília Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira, com retorno imediato ao cargo.

Fica expressamente revogada a Portaria nº 749, de 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 12 de 13

de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 5 de novembro de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Editais

Chamamento Público



Câmara Municipal de Suzanápolis

Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EDITAL

CONVITE - AUDIENCIA PÚBLICA

Diálogo sobre o Projeto de Lei nº 042/2025 de 30 de outubro de 2025, que tem como objetivo: “Estimar a receita e fixar a despesa do Município de Suzanápolis – SP, para o exercício de 2026 e dá outras providências” bem como, “os projetos referentes as emendas impositivas para o Exercício de 2026”.

Ficam **CONVOCADOS** por solicitação do Presidente da Mesa Diretora, o Exmo. Senhor César Porto Dias, todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, bem como, toda sociedade civil, a participarem da Audiência Pública, que realizar-se-á no **dia 18 (terça-feira) de novembro de 2025, com horário de início às 18h30min**, no Plenário da Câmara Municipal, Claudemir dos Santos, para apresentação do Projeto de Lei nº 042/2025 de 30 de outubro de 2025, que tem como objetivo “Estimar a receita e fixar a despesa do Município de Suzanápolis – SP, para o exercício de 2026 e dá outras providências” bem como, “os projetos referentes as Emendas Impositivas para o Exercício de 2026”.

No tocante a transmissão ocorrerá pelo canal/site da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, no seguinte link endereço: <https://camarasuzanapolis.sp.gov.br/>, no menu “Sessão ao vivo”.

Publique-se, dê ciências aos Nobres Edis; proceda com as publicações e divulgações para a Sociedade e representante das Entidades Civis.

Suzanápolis, 04 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

César Porto Dias
Presidente